ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 23 / 06 / 2005
HORA : 8:054
ASS ;

LEI Nº 2.233/2005

"ALTERA O *CAPUT* ART. 8º, DA LEI Nº 1.810/2001."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O *caput* art. 8º, da Lei nº 1.810/2001, de 13 de fevereiro de 2001, passa viger com a seguinte redação:

"Art.8º - Caberá ao Órgão Executivo de Trânsito, especialmente: (NR)

I a XXIII – (...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE JUNHO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.